ISSN 2764-1651 (online)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Criado e aprovado por Lei municipal

ISSN 2764-1643 (impresso)

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 14 DE JULHO DE 2023 - NÚMERO 057

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Decreto	Pág. 006
Extrato de Contrato	Pág. 008
Resolução	Pág. 009

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26.807.519/0001-70
Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira
Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
CPF: 98083007315
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=29180757000196/OU=Presencial/OU=Certificado PF A1/CN=GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
2023-07-14T14:57:40-03:00

Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Menor Preço

A P.M. de Capitão Gervásio de Oliveira/PI, torna público a realização de licitação no dia **03/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília-DF)**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br - Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e malharias para atender as necessidades do Município de Capitão Gervásio de Oliveira/PI**. Fonte de Recurso: FPM, FMS, FME, FMAS, ICMS, Conta Movimento e outros. Contato: (89) 9-9430-5852. Cópia do Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 14 de junho de 2023

Ronielson José dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTROCAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Realização de exames Clínicos em Teresina – PI, para atender as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 01.612.569/00001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epigrafe.**

Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: **cpl.capitao@gmail.com**, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 14 de julho de 2023

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTROCAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 01.612.569/00001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epigrafe.**

Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: **cpl.capitao@gmail.com**, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 14 de julho de 2023

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTROCAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Veículo para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 01.612.569/00001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epigrafe.**

Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: **cpl.capitao@gmail.com**, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 14 de julho de 2023

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTROCAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos escolar completo, destinados aos alunos da rede municipal de educação do município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 01.612.569/00001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epigrafe.**

Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: **cpl.capitao@gmail.com**, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 14 de julho de 2023

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

'ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

DECRETO Nº 24, de julho de 2023

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Gervásio Oliveira - PI.

A prefeita municipal de Capitão Gervásio Oliveira em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023 nas dependências do auditório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV das 8h (oito) às 17h (dezessete), tendo como tema central: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".** A discussão do referido tema será dividida em cinco eixos, os quais seguem:

1 - EIXO I - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

2 - EIXO II - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

3 - EIXO III - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

4 - EIXO IV - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

5 - EIXO V - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2023.07.14 11:34:02 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de junho 2023, revogadas as disposições em contrário..

Capitão Gervásio Oliveira , 14 de julho de 2023

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2023.07.14 11:34:17 -03'00'

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeito Municipal

Ezequiel da Silva de Assis
Presidente do CMAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI
CNPJ: CNPJ 01.612.569/0001-70
CONTRATADA: JUVENAL OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 067.916.123-63
ENDEREÇO: Rua Manoel de Sousa Santos Neto, nº 270, Térreo, Parque de Exposição, Picos - PI
OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de show artístico para realização do dia do Evangélico a ser realizado no dia 22 de julho de 2023 no município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros recursos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTROCAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

Praça Minor Firmino de Sousa

RESOLUÇÃO N º 09/2023

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Gervásio Oliveira/PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 002/2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Capitão Gervásio Oliveira.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela Lei nº 12.435/2011, a qual estabelece a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, pontuando a responsabilidade tanto do poder público como da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas, por intermédio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO que a Conferência é um foro máximo de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação dos gestores e trabalhadores do SUAS, dos conselheiros de direitos, das instituições que compõem a rede socioassistencial, dos(as) usuários(as) e de toda sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá

outras providências, cujo tema é "**RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Gervásio Oliveira, com o fim de avaliar a política municipal de assistência social e propor novos rumos para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em Capitão Gervásio Oliveira no dia 21 de julho de 2023, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV .

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social tratará sobre o tema "**RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS**".

Art. 4º - Para realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal de Assistência Social de Capitão Gervásio Oliveira será organizado a partir dos Informes publicados pelo Conselho Nacional de Assistência Social que apresentam orientações e procedimentos necessários ao processo de realização do evento nas três esferas de governo.

Art. 5º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Gervásio Oliveira terá uma Comissão Especial paritária e temporária para organizar o evento, que será composta por técnicos representantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município, e Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 6º - A Comissão que trata o artigo anterior será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e regulamentada em Resolução por esta instância de controle social.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

Praça Minor Firmino de Sousa

Art. 7º - A Comissão Organizadora contará com a participação e a colaboração de Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do CMAS, para a realização das mobilizações dos diversos segmentos sociais e do evento.

Art. 8º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá Delegados para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social em Teresina -PI, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do evento.

Ar. 9°- Fica por parte deste Conselho, autorizado o uso dos recursos do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme dispõe o Informe n° 901- 19 de abril de 2023 (Informe Bolsa Família – Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome), para custear despesas relativas a 12ª Conferência de Assistência Social, tendo em vista que o Eixo 5 da Conferência irá tratar dos " Benefícios e Transferência de Renda"

Art. 10º - As demais despesas decorrentes da realização do evento ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 11º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Capitão Gervásio Oliveira PI, 14 de julho de 2023

Ezequiel da Silva de Assis

Ezequiel da Silva de Assis

Presidente do CMAS